SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979
CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES
E-Mail – saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025.
(Contrato de Programa)

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RIO BANANAL** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 27.562.511/0001-53 com sede a Ladeira Bela Vista, 188 , Bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES,CEP: 29.920-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor ao final assinado e, de outro, o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo,** Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 14.934.498/0001-74, com sede no Córrego Estrela - Rod. BR-259, KM 54 - Colatina, ES, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107, de 2006, ao Decreto Federal nº 6.017, de 2017, e ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
Este termo aditivo tem por objeto a inserção, no Contrato Administrativo nº 005/2025, do desenvolvimento das seguintes atividades, em nível de planejamento, com a transferência parcial dos serviços de análises laboratoriais, conforme o plano abaixo:

Matriz: Água Bruta

- **Semestral:** Demanda Bioquímica de Oxigênio, Demanda Química de Oxigênio, Oxigênio Dissolvido, Cianobactérias, Coliformes/ E. Coli, Clorifila- α, Turbidez, Cor Verdadeira, Fósforo Total, Antimônio, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Fluoreto, Consutividade, pH, Mercúrio, Níquel, Selênio, Urânio, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Amoniacal, 1,2 Dicloroetano, Benzeno, Benzopireno, Cloreto de Vinila, Di(2-etilhexil) ftalato, Diclorometano, Dioxano, Epicloridrina, Etilbenzeno, Pentaclorofenol, Tetracloreto de Carbono, Tolueno, Tricloroeteno, Xilenos, 2,4D, Alacloro, Aldicarbe + Aldicarbesulfona + Aldicarbesulfóxido, Aldrin + Dieldrin, Ametrina, Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea, Deisopropil-Atrazina – Dia Diaminoclorotriazina -Dact), Carbendazim, Carbofurano, Ciproconazol, Clordano, Clorotalonil, Clorpirifós + Clorpirifós-oxon, DDT+DDD+DDE, Difenoconazol, Dimetoato+ometoato, Diuron, Epoxiconazol, Fipronil, Flutriafol, Glifosato + AMPA, Hidroxi-Atrazina, Lindano (gama HCH), Malationa, Mancozebe + ETU, Metamidofós + Acefato, Metolacloro, Metribuzim, Molinato, Paraquate, Picloram, Profenofós, Propargito, Protioconazol + ProticonazolDestio, Simazina, Tubuconazol, Terbufós, Tiametoxam, Tiodiccarbe, Tirem, Trifluralina.

Matriz: Água Tratada – Saída do tratamento

- **Semestral:** Coliformes/ E. Coli, Antimônio, Arsenio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cobre, Cromo, Fluoreto, Consutividade, pH, Mecúrio, Níquel, Selênio, Urânio, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Amoniacal, 1,2 Dicloroetano, Benzeno, Benzopireno, Cloreto de Vinila, Di(2-etilhexil) ftalato, Diclorometano, Dioxano, Epicloridrina, Etilbenzeno, Pentaclorofenol, Tetracloreto de Carbono, Tolueno, Tricloroeteno, Xilenos, 2,4D, Alacloro, Aldicarbe + Aldicarbesulfona +Aldicarbesulfóxido, Aldrin + Dieldrin, Ametrina, Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea, Deisopropil-Atrazina – Dia Diaminoclorotriazina -Dact), Carbendazim, Carbofurano, Ciproconazol, Clordano, Clorotalonil, Clorpirifós + Clorpirifós-oxon, DDT+DDD+DDE, Difenoconazol, Dimetoato+ometoato, Diuron, Epoxiconazol, Fipronil, Flutriafol, Glifosato + AMPA, Hidroxi-Atrazina, Lindano (gama HCH), Malationa, Mancozebe + ETU, Metamidofós + Acefato, Metolacloro, Metribuzim, Molinato, Paraquate, Picloram, Profenofós, Propargito, Protioconazol + ProticonazolDestio, Simazina, Tubuconazol, Terbufós, Tiametoxam, Tiodiccarbe, Tirem, Trifluralina, Alumínio, Amônia, Cloreto, Cor Aparente, 1,2 diclorobenzeno, 1,4 diclorobenzeno, Dureza Total, Ferro, Gosto e Odor, Manganês, Monoclorobenzeno, Sódio, Sólidos Dissolvidos Totais, Sulfato, Sulfeto, Zinco.

Matriz: Água Tratada – Sistema de Distribuição

- Semestral: 2,4,6 Triclorofenol, 2,4 diclorofenol, Ácidos Haloacéticos total, Bromato, Cloraminas Total, Clorato, Clorito, Cloro Residual Livre, N- nitrosodimetilamina, Ttihalometanos Total, Atividade Alfa Total, Atividade Beta Total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, II do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

As atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial de serviços de análises laboratoriais, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas com as seguintes especificidades:

1.1 As análises que deverão ser realizadas mensalmente a coleta de amostras ficará sob responsabilidade do SAAE e deverão ser entregues na sede do CISABES em horário marcado;
1.2 As análises que deverão ser realizadas de forma trimestral e semestral o CISABES irá disponibilizar aos SAAES os kits necessários para coleta contendo frascarias devidamente preparadas e identificadas a serem entregues na sede dos SAAES com instruções de coleta, a coleta das amostras ficará sob responsabilidade do SAAE;
1.3 O CISABES deverá fornecer juntamente com o material de coleta, documento com o tipo de frasco, preservação/conservação e prazo máximo de análise.
1.4 Os frascos já com as amostras coletadas serão recolhidos por funcionários do CISABES na sede do SAAE contratante conforme acordado entre as partes.
1.5 No momento em que o CISABES for recolher uma amostra seja ela trimestral ou semestral, já será disponibilizado para o SAAE o kit para a próxima coleta.
1.6 O CISABES só disponibilizará kits para coletas trimestrais e semestrais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA SUA FIXAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE *(art. 33, caput, IV do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Em razão da execução, pelo contratado, dos serviços referidos neste termo aditivo, fica estimado que o contratante pagará àquele o **R$ 26.148,00 (vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais)** o qual será composto da seguinte forma: 8 (oito) parcelas mensais de **R$ 3.268,50 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)** iguais e sucessivas; o pagamento será feito até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, e corresponderá a todas as análises realizadas no mês anterior.

Parágrafo único. A contratação derivada deste contrato onerará a seguinte dotação orçamentária do contratante:

100015.1751200352.135 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO "SAAE"
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 15

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam inalteradas, para todos os fins, as demais disposições contratuais constantes na redação originária do Contrato Administrativo nº 005/2025.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Rio Bananal/ES,06 de Maio de 2025.

ROMILDO GUIDINI:07556552730
Assinado de forma digital por ROMILDO GUIDINI:07556552730
Dados: 2025.05.06 13:06:35 -03'00'

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL-ES
Romildo Guidini
Diretor Presidente do SAAE
(Contratante)

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE TRAVISANI
Data: 06/05/2025 15:37:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO
Paulo Henrique Travisani
Diretor Executivo
(Contratada**)**